

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-02-2013

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 20:40, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.ºs 24, 25, 26 e 27.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 7 de fevereiro de 2013, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>1.663.885,31€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>2.141.747,53€</b>
Execução Orçamental	1.231.562,36€		Despesas Correntes	1.441.302,38€	
Operações de Tesouraria	432.322,95€		Despesas de Capital	700.445,15€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>3.020.059,28€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>190.826,83€</b>
Receitas Correntes	2.960.074,20€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>2.571.856,08€</b>
Receitas de Capital	59.779,14€		Execução Orçamental	2.109.874,11€	
Receitas Outras	205,94€		Operações de Tesouraria	461.981,97€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>220.485,85€</b>	<b>Total...</b>		<b>4.904.430,44€</b>
<b>Total...</b>		<b>4.904.430,44€</b>			

7

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente cumprimentou os presentes e disse que tinha solicitado a presença de Técnicos na reunião para a apresentação de dois pontos da agenda, pelo que se não houvesse inconveniente iria iniciar a reunião pelos pontos 2.1.1 e 2.1.3.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra à Dr.<sup>a</sup> Aurora Henriques para apresentar o Plano de Urbanização do Parque Desportivo de Aveiro, tendo esta dado a palavra ao Sr. Arquiteto Lopes da Costa, que fez o enquadramento do Plano explicando detalhadamente cada uma das peças que o compõem.

Considerando a finalização da elaboração do Plano de Urbanização em apreciação e uma vez respeitados os termos de referência estabelecidos, nomeadamente, "Dotar o concelho de uma área fundamental e diferenciadora para o desenvolvimento da região, sob o ponto de vista turístico, social, cultural, económico e em especial no domínio do desporto e, desta forma, reforçar a sua competitividade", foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Plano de Urbanização do Parque Desportivo de Aveiro e remetê-la à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro nos termos do n.º 3 do Artigo 75.º -C do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e subsequentemente que esta proceda à realização de conferência de serviços com todas as Entidades representativas dos interesses a ponderar.

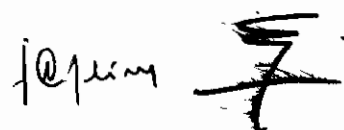
A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse: "*Começo por notar a ausência do Presidente da PDA, em representação da Câmara Municipal de Aveiro, Gilberto Ferreira, supondo que seria a pessoa indicada para responder às questões que gostaria de colocar, e que são as seguintes: os terrenos que são parte integrante do Plano estão todos adquiridos? Que parte ou percentagem falta adquirir? O facto de não estarem todos adquiridos prejudica de alguma forma a execução do plano? Se sim, em que termos? Supondo, agora, que o Plano já possui todas as licenças e pareceres favoráveis e que a Assembleia Municipal já o aprovou, como se prevê executar o plano? Quem o executará e em que moldes?*"

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 2 DPGOM/2013, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais e considerando que o mau tempo que se fez sentir no dia 19 de janeiro passado, causou a queda de um elevado número de árvores em todo o Concelho pelo que há necessidade de proceder à sua replantação para assegurar a qualidade do ambiente no espaço público, e após as explicações do Sr. Eng.º Carlos Santos e dos Técnicos da Autarquia, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto, para aquisição de 167 árvores para o Concelho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, pelo valor de 5.010,00€ (cinco mil e dez euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, nomear como gestor do procedimento, a técnica superior Ana Cristina Ferreira, e ainda nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante.

## CÂMARA MUNICIPAL



No seguimento da informação n.º 3 DPGOM/2013, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais e considerando que o mau tempo que se fez sentir no dia 19 de janeiro passado, causou a queda de um elevado número de árvores no Parque Infante D. Pedro, considerando ainda que este espaço com características históricas, ficou com grandes clareiras que desvirtuam a sua imagem, e após as explicações do Sr. Eng.º Carlos Santos e dos Técnicos da Autarquia, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto, para aquisição de 93 árvores para o referido parque, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, pelo valor de 2.790,00€ (dois mil e setecentos e noventa euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, nomear como gestor do procedimento, a técnica superior Ana Cristina Ferreira, e ainda nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante.

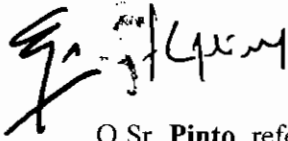
Relativamente a estas duas últimas deliberações, o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos começou por referir que, na sequência da intempérie do passado dia 19 de janeiro muitos foram os estragos causados pelos ventos fortes que se fizeram sentir, nomeadamente a grande quantidade de árvores que caíram bem como as que ficaram danificadas e/ou em perigo. De seguida deu a palavra à Sr.ª Arqt.ª Celeste Maia que fez o ponto de situação relativamente ao Parque Infante D. Pedro e a outras artérias do Concelho.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa questionou se na Avenida 25 de Abril, onde foram derrubadas e posteriormente cortadas algumas árvores, e onde atualmente se desenvolvem trabalhos de reconstrução de caldeiras, se vão plantar de imediato novas árvores.

O Sr. Presidente respondeu que a ideia é realmente colocar árvores nesses locais.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: *“Gostaria de saber porque razão esta proposta não inclui a aquisição de árvores para substituição na Av. 25 de Abril e gostaria de perguntar se não seria de aguardar pela conclusão da “Empreitada de Reabilitação do Parque Infante D. Pedro”, que está a decorrer e que já prevê a plantação de 51 árvores, aproveitando para reavaliar, nessa altura, as necessidades de replantação.”*

O Sr. Vereador Dr. José Martins referiu que já há algum tempo houve um problema com as árvores da Avenida Dr. Lourenço Peixinho e nessa altura foi aqui aprovado, em Reunião de Câmara, um plano que depois não foi cumprido. E disse: *“neste processo o que me choca é que, embora o Parque Infante D. Pedro não possa ficar fora desta questão, neste momento o perigo está nas árvores que estão no meio das ruas, nas que estão em perigo de derrocada, bem como nas crateras deixadas pelas que caíram. Deveria haver um plano sistemático de identificação de árvores perigosas evitando, assim, que alguma venha a cair em cima de automóveis ou mesmo pessoas.”*



### *Período de Intervenção do Público*

O Sr. **Pinto**, referindo-se a rotundas e viadutos disse que as rotundas devem ser eliminadas e substituídas por viadutos, pois apesar de estes serem mais caros, ocupam menos terreno e provocam menos acidentes, além de permitir um fluxo contínuo de trânsito.

Pedi que houvesse intervenção no Rossio, que está em estado de degradação, quer nos passeios quer na iluminação, muito deficiente e que provoca perigo, além de aparentar abandono, tendo exemplificado com o chafariz que tem o repuxo de água avariado, assim como estão avariados os bebedouros lá existentes. Pedi, ainda, a colocação de árvores frondosas, que forneçam bastante sombra, para substituir as que foram retiradas, na área relvada.

Sugeriu a construção de um parque desportivo na cidade de Aveiro, mas com o título de cidade desportiva e não parque desportivo, assim como outras grandes obras que não são responsabilidade do município, mas do Governo.

### *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

#### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** questionou sobre a hasta pública para a arrematação de espaços para a instalação de equipamentos mecânicos na Feira de Março, que teria ficado deserta numa primeira fase. Constatou a existência de uma nova hasta pública em 5 de fevereiro, por publicação do anúncio no Diário de Aveiro de 29 de janeiro. Agradecia informações sobre os motivos que conduziram à realização de duas hastas públicas, quando usualmente tal não é necessário.

Sobre a ponte que liga a baixa de Santo António ao Parque Infante D. Pedro inserida no PdS, questionou os motivos pelos quais a obra estava suspensa.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Helena Libório** questionou, também sobre a mesma ponte, como a CMA pretende solucionar o conflito de interesses com o Conservatório de Música, que pretendia utilizar o terreno do estacionamento de veículos, contíguo ao seu edifício, para obras de ampliação das suas instalações, uma vez que a CMA utilizará parte desse terreno para a construção da dita ponte.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** disse: *“Encontra-se a decorrer a empreitada de requalificação do Parque Infante D. Pedro, tendo a mesma sido prorrogada graciosamente por mais 60 dias, com adiamento do final da obra para o dia 24 de dezembro. Ora, com o mau tempo que se fez sentir e com o conseqüente derrube dos tapumes que vedavam a vista para o interior, fiquei sem perceber quais os benefícios da requalificação e da intervenção no âmbito do Parque da Sustentabilidade, dado o estado lastimável em que o parque e aquela zona envolvente se encontram. Solicito esclarecimentos quanto ao andamento dos projectos.*

*Tem-se falado, essencialmente no âmbito da acção da ACA e da Agir, de um plano para ocupação de espaços comerciais devolutos no centro da cidade. Uma vez que estes espaços têm proprietários, que certamente têm expectativas quanto às rendas a auferir e que não estarão dispostos a entregá-los*

*gratuitamente, pergunto como é que se pretende implementar esta iniciativa. Haverá algum apoio comunitário que permita recompensar os donos dessas lojas? Em relação ao estudo a desenvolver, cheguei a ver um, muito interessante, que poderá estar desactualizado.*

*Gostaria de saber se é verdade que a obra do Centro de Alto Rendimento de Surf está parada.”*

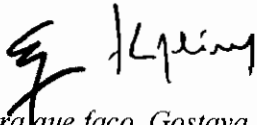
O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** começou por referir que haviam sido recolocadas, naquele dia, as pirâmides do Canal das Pirâmides, não no mesmo local, por impossibilidade técnica, mas um pouco à frente e já dentro das comportas.

Em relação à empreitada que inclui a ponte de ligação ao Parque Infante D. Pedro, disse que aquela estava a ser construída em estaleiro e o que a empresa estava a realizar no local eram obras de sustentação. E quanto à ocupação do terreno, disse que no protocolo tripartido entre o Ministério da Educação, a Fundação Calouste Gulbenkian e a CMA, ficaram definidos os lotes que seriam entregues ao Parque Escolar, e que a parte que a ponte assenta está fora desses terrenos. Disse que a preocupação tem sido com a ação do Parque Escolar, que não tem cumprido o seu cronograma de obras, preocupação essa que foi transmitida àquela empresa. Quanto às obras no Parque Infante D. Pedro, disse que estão a seguir a previsão e que a mais complexa é a do tratamento do lago, portanto mais lenta, mas como previsto, estando concluídas a pintura da pérgula e a reabilitação da Casa de Chá. Em relação à ocupação dos espaços comerciais, o trabalho está a ser desenvolvido basicamente pela Associação Comercial de Aveiro, em estreita colaboração com a AGIR, que tem uma funcionária da CMA a dar suporte.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou os fundamentos da proposta de adenda ao Protocolo com as duas Corporações de Bombeiros realçando o relevante papel daquelas Entidades para o Concelho de Aveiro. Após uma breve troca de argumentos relativamente aos efeitos que a nova taxa de proteção civil deveria ter sobre as verbas a transferir para estas Associações, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristo, o voto contra com voto de vencido da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.<sup>a</sup> Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a presente adenda ao Protocolo celebrado com as duas Corporações de Bombeiros do Concelho, cujo objetivo é fixar o valor da comparticipação financeira a atribuir pelo Município de Aveiro para o ano de 2013 em 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), para cada uma das Corporações, a liquidar em 12 prestações mensais e de igual valor.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** referiu que o protocolo anterior contemplava o pagamento anual de uma verba de 120.000,00 € a cada Corporação de Bombeiros, tendo questionado o Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos: *“quando aprovámos a taxa de proteção civil, o que estava referido nesse documento era que as corporações de bombeiros iriam receber 40% do valor total da receita proveniente da aplicação dessa taxa, sendo esse o valor a atribuir às duas corporações. Fiquei confundido com a elaboração de um protocolo deste género, porque se são 20% do valor da taxa para cada corporação, é aquilo que resultar da cobrança da taxa aplicada. É esta a*



*leitura que faço. Gostava, assim, que me esclarecesse o seguinte: se o valor da cobrança da taxa for inferior ao agora protocolado, 160.000,00 €, a Câmara vai pagar a diferença? E se for superior, vai repor a diferença às corporações? Outra questão que coloco é esta: estamos a colocar as duas corporações no mesmo pé de igualdade, quando sabemos que os Bombeiros Novos têm uma delegação em S. Jacinto, que tem custos acrescidos, ~~em~~ deslocação de pessoas e de material. Foi ponderada alguma forma de compensar os Bombeiros Novos por este facto?"*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse que, por falta de informação na documentação disponibilizada, só agora tinha percebido que o valor do protocolo anterior era de 120.000,00 € e a proposta da adenda refere 160.000,00 €, havendo, portanto, um acréscimo na despesa da Câmara. E questionou se a ideia não era precisamente o contrário, reduzir despesas. Disse também que o que tinha entendido era que a taxa seria uma forma de desonerar o Município do valor que este iria passar para os bombeiros. Disse ter encontrado uma lógica completamente contrária ao que havia suposto aquando da apresentação da taxa. Referiu ainda que, além do mais, em parte alguma da documentação relativa à adenda é estabelecida esta relação à taxa de proteção civil.

O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos esclareceu que há muitos anos que está acordado com as duas corporações de bombeiros de Aveiro que receberiam exatamente o mesmo. O valor agora proposto na adenda é perfeitamente possível de ser cumprido face ao estudo elaborado com base na cobrança da taxa.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse que em tempos era atribuída uma verba suplementar aos Bombeiros Novos precisamente por terem uma delegação em S. Jacinto, daí a sua questão relativamente ao tratamento igual. Disse também que não se sente esclarecido pois foi aprovada, em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, uma Taxa Municipal de Proteção Civil que definia claramente os montantes a atribuir às corporações de bombeiros, que eram 40% do valor da taxa, seja esse valor acima ou abaixo dos 160.000,00 €. *“Com este protocolo está-se a alterar o espírito de aplicação da taxa.”*

O Sr. Presidente disse que há, naturalmente, uma relação direta entre esta adenda e a Taxa de Proteção Civil e que esta proposta se enquadra naquilo que é uma estimativa de receita. No final do ano, se for caso disso, será feita uma correção, seja por excesso seja por defeito. Confirmou que houve realmente um período em que era atribuído um valor complementar aos Bombeiros Novos pela delegação em S. Jacinto, mas como forma de compensação pelo apoio dado com a utilização uma grua por parte dos Bombeiros Velhos. A partir de 2006, os bombeiros passaram a receber um apoio maior do que o que recebiam com as entradas nas feiras, com esse complemento e com o subsídio. Relativamente ao tratamento igualitário, disse achar que é dever do Município tratar instituições análogas de forma igual.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves votou contra, apresentando a seguinte declaração de voto de vencido:

*“Começo por referir que, mais uma vez, ignorando todos os meus pedidos anteriores, é proposta uma adenda, sem que seja apresentado o documento original que a Câmara se propõe modificar, tornando a análise descontextualizada. Acabando de saber que o protocolo, a assinar com cada corporação, passa de 120.000,00€ para 160.000,00€ e que a razão aqui apresentada é a aplicação da Taxa de Proteção Civil, refiro que em*

7 - fev

*momento algum a proposta refere essa conexão. Assim, proponho que a mesma seja retirada para que o texto da adenda refira essa relação, salvaguardando-se a Câmara do risco de cobrança ou evitando a sua vinculação a um valor mais elevado, que poderá vir a gerar, mais tarde, um nível de expectativa elevado, independentemente das razões que o justificaram agora.”*

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista confrontados com a proposta de adenda ao Protocolo celebrado com as duas Corporações de Bombeiros de Aveiro estranham o teor da mesma. Não faz sentido, no seu entendimento, a fixação de um valor anual de 160.000 € (cento e sessenta mil euros) por Companhia, pois contraria o espírito da distribuição da Taxa de Proteção Civil anteriormente aprovada em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, que fixava um valor de 40% do total da receita cobrada a atribuir às citadas corporações. É despropositado o teor da adenda proposta, contudo e atendendo às dificuldades financeiras que atravessam, os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na deliberação.”*

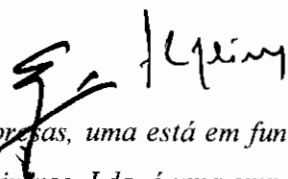
### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta n.º 1/2013 da Divisão de Desporto, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando o interesse de ambas as partes em promoverem o contrato programa para o apoio à organização de eventos e à gestão de instalações desportivas, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Cristo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, com voto de vencido, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar o Contrato Programa entre a C.M.A. (Div. Desporto) e a EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EM.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que, estando a EMA em processo de liquidação, da mesma forma que a TEMA e a MoveAveiro, a funcionarem segundo as diretrizes aprovadas em Reunião de Câmara, gostaria de saber o porquê de ser este único contrato programa para 2013. Questionou ainda se as outras empresas municipais em vias de liquidação, irão ter direito à celebração de contratos programa para o ano em curso.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco** disse ser-lhe muito delicado avaliar uma situação destas à luz da lei, quer da 8/2012, quer também da 50/2012 das empresas municipais. E refere que, pessoalmente, também não entende muito bem este contrato programa, até porque não colocou esta questão em relação ao Teatro Aveirense por estarem em evidente processo de extinção. E disse: *“acho que é pertinente aparecer esta proposta de contrato programa com a EMA. Não sei até que ponto não teria sido mais correto pensá-lo, também, para o Teatro Aveirense. Esta proposta coloca-me algumas questões e reflexões no sentido de saber até que ponto, realmente, este contrato é oportuno ou não”*.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** esclareceu: *“em primeiro lugar, porquê este contrato programa único? Não é, com certeza, o único; a EMA trás este contrato programa com algum atraso devido à exigência da Lei 50/2012, que requer parecer do ROC, anexo ao processo. Em breve virá também o contrato programa da MoveAveiro. Em relação ao que a Dr.ª Maria da Luz Nolasco referiu sobre o Teatro, comparando as duas*



empresas, uma está em funcionamento enquanto que a outra está apenas a aguardar a liquidação. O Teatro Aveirense, Lda. é uma empresa que não tem funcionários, não tem custos associados, tem apenas um passivo e um ativo que irão transitar para a Câmara, já acautelados em termos orçamentais. Em relação à TEMA, esta teve resultados negativos e tem ainda em dívida, pela Câmara, um protocolo de 2009. Quero dizer com isto que as verbas que a TEMA necessita para o seu funcionamento estão a ser transferidas. Relativamente à EMA, esta empresa está em processo de liquidação mas até lá continua em funcionamento. É sabido que se trata de uma estrutura complexa que ainda há pouco tempo, com o temporal, foi bastante afetada, logo a seguir reparada e ninguém viu nenhuma consequência disso. Além do mais, tem funcionários, tem despesas de água e luz, não podendo estar a aguardar pacientemente a liquidação dos ativos e do passivo. Quero com isto dizer que faz sentido pois a atividade corrente continua. Além disso, a empresa é ainda a responsável por tudo aquilo que eram as atividades da Divisão de Desporto, como por exemplo o Triatlo, a Volta a Portugal em Bicicleta, o Fitness, que se torna assim mais vantajoso de realizar, até mesmo por questões fiscais. Portanto, até à sua total liquidação, vamos utilizar a empresa para promover aquilo que podemos fazer em termos de desporto. No que se refere ao Plano de Atividades, foi aprovado em janeiro. O montante que consta neste contrato programa não é suficiente, por si só, por exemplo para pagar os planos de pagamento e resolução de dívida, como vem acontecendo na EMA. Para além deste montante que recebe da Câmara, 18.000,00€ mensais este ano, tem planos de pagamento bastante avultados mas, com a sua atividade regular, está a conseguir reduzir o passivo e as dívidas que tem. Quanto às atividades culturais e associativas que estão ainda no estádio, tem valores sociais que já vêm desde o início.”

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse que ficou muito surpreendido com a intervenção do Dr. Pedro Ferreira pela seguinte razão: “se bem me lembro, das reuniões que houve ao longo destes quase 4 anos, a EMA teve sempre o contrato programa aprovado e cumprido. Agora fiquei surpreso quando é dito, em relação à TEMA, que o protocolo de 2009 ainda não está cumprido, ou seja, existem valores de 2009 que ainda não foram liquidados. Então em 2010 não há valores ou não há protocolo? E em 2011? Deixo as questões. É evidente que se o protocolo não é concretizado ou as transferências não são feitas, claramente as empresas municipais não conseguem fazer face aos seus compromissos. Agora, se umas têm as transferências, e com elas diminuem o seu passivo, as outras, que não são privilegiadas com as transferências, não podem assumir as suas responsabilidades e o passivo vai aumentando. A TEMA tem funcionários e a EMA também. Fico na dívida, fico confuso e vejo claramente um tratamento diferenciado entre empresas.”

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira esclareceu: “a questão do protocolo de 2009, cujo valor ronda os 400.000,00€, não foi completamente cumprido e em 2010 foi feita uma adenda em que esse protocolo, independentemente dos outros que já existiam, foi dividido em montantes anuais, para 3 anos. É essa a razão pelo facto do protocolo ainda não estar cumprido na íntegra.”

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves votou contra, apresentando a seguinte declaração de voto de vencido:

“Na análise deste Contrato-Programa encontrei algumas referências que me deixaram algumas dúvidas, nomeadamente, as que referirei de seguida, referenciando-as na sua relação com o texto do contrato:



Cláusula 1ª

2. «assegurar o pagamento de uma indemnização compensatória resultante da prática de preços mais acessíveis por prestação de serviços essenciais no âmbito da dinamização e desenvolvimento culturais do Município» - pergunto se efectivamente pretendem referir-se às actividades culturais e não às desportivas.

3. «Constitui ainda objecto do presente contrato-programa a comparticipação financeira da EMA, obrigando-se esta a cumprir os objectivos previstos nos Planos Anuais de 2013, para o Estádio Municipal de Aveiro». - Procurei estes objectivos no "Orçamento e Plano de Actividades para 2013", já trazido a esta Câmara, e eles não constam do documento pelo que desconheço quais são esses objectivos.

Cláusula 3ª

«desenvolvimento de uma política consistente de cedência de espaços culturais e desportivos a instituições diversas do concelho». - Gostaria que este contrato-programa identificasse essas instituições.

«Estabilizar a sua situação económica e financeira negativamente influenciadas por outros protocolos e documentos juridicamente vinculativos que a Empresa outorgou por indicação do seu accionista único, Município de Aveiro». - Gostaria de saber a que protocolos se referem.

Cláusula 7ª

«A EMA, EEM obriga-se a apresentar à Câmara Municipal de Aveiro os seguintes elementos:

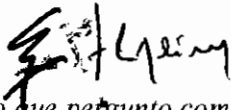
b) Projectos dos planos de actividades anuais (até o dia 31 de Janeiro) e plurianuais». - Gostaria de conhecer estes projectos de planos.

Cláusula 5ª

«Para a concretização dos objectivos definidos na Cláusula anterior, o Município apoiará financeiramente a EMA, EEM no montante global de 216.000,00€». - Pedi aos serviços os cálculos, que depreendi existirem depois de ler as reservas apresentadas pelos ROC ("a nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor da indemnização") tendo ficado decepcionada com a justificação que obtive que foi a redução de 10% relativo ao valor do ano anterior. Gostaria de encontrar na proposta um cálculo que permitisse relacionar a prática de preços mais acessíveis com o valor indicado.

Para além da análise do Contrato-programa, referia ainda o seguinte:

- a diferença de tratamento evidente entre empresas municipais, nomeadamente entre a EMA e a TEMA;
- a liquidação da empresa, que se arrasta, e que carecia de justificação (se a dificuldade está na questão fiscal, o assunto deveria ser trazido a este órgão, para debate);
- a reserva efectuada nos Elementos Previsionais para 2013, pelo ROC da EMA, a qual devia ser analisada e sanada: "Tanto quanto é do nosso conhecimento não se encontram ainda definidos os termos e condições de utilização do estádio por parte do Sport Club Beira-Mar, SAD, não tendo sido considerados nos instrumentos de gestão previsionais para 2013 os seus efeitos". Após esta consideração, defendo que antes de se elaborar um contrato-programa, propondo uma transferência de 216.000€ da Câmara para a EMA, esta deveria esgotar as fontes de receita alternativas, nomeadamente a que proviesse do Beira-Mar. Partilhando das palavras do ROC, tanto quanto é do meu conhecimento, não estão ainda definidos os termos e condições de utilização do Estádio,



peló que pergunto com que base é que o Beira-Mar, SAD, utiliza o Estádio, solicitando esclarecimentos quanto a esta questão.”

### CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta de deliberação do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, datada de 4 de fevereiro corrente, e considerando os pedidos no sentido de serem emitidas certidões em como a montagem de estufas está isenta, para instrução do processo de candidatura no âmbito do PRODOR, no seguimento de informação da DGU propondo a alteração do RUMA para que esta situação seja contemplada nas obras de escassa relevância urbanística, considerando que na reunião de trabalho sobre o assunto no passado dia 25.01.2013, nas instalações da CM de Aveiro, com o Eng.º João Magalhães Crespo, Chefe da Delegação de Aveiro da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, com vista a se encontrar uma solução legalmente conciliadora no apoio aos agricultores que desenvolvem a sua atividade económica de "agricultura sob coberto/estufas" entendemos propor a alteração do artigo 10.º do RUMA de forma a apoiar o desenvolvimento agrícola, considerando igualmente que ao propor uma alteração ao regulamento é o momento oportuno para introduzir pequenas alterações que se revelaram necessárias conforme informação 42/DJ/DCC/2013, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro constantes na informação 42/DJ/DCC/2013, da referida Divisão, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, bem como promover a sua publicação para efeitos de submissão a discussão pública, em conformidade com o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e o n.º 3 do artigo 3.º do RJUE, conjugado com o artigo 118.º do CPA, para posteriormente, e depois de a proposta final aprovada ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação:

“Artigo 1.º

#### **Alterações ao Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro**

1 - Os artigos 10.º, 15.º e 34.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro passam a ter a seguinte redação:

#### **Artigo 10.º**

[...]

- 1 - .....
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) A construção de arrumos de alfaias agrícolas desde que não excedam 20 m<sup>2</sup>, e outras de interesse agrícola tais como eiras, tanques, ramadas ou poços e quaisquer construções ligeiras e autónomas, de um só piso, respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias, com a área máxima de 10 m<sup>2</sup>, cuja altura não exceda os 3 m, e que não careçam de estudo de estabilidade nem confinem com a via pública;

7 / 10 / 11

e) A instalação acima da altura de 2,50m da cota de soleira nas fachadas de prédios particulares, de aparelhos de ar condicionado, sistemas de alarme, antenas parabólicas, toldos sem publicidade ou outros elementos acessórios com caráter de permanência, desde que devidamente enquadrados e não prejudiquem o aspeto estético do conjunto edificado, podendo a autarquia mandar retirar os elementos acima descritos sempre que a sua localização se mostre inadequada nos termos do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de junho e Decreto-lei n.º 60/2007, de 4 de setembro;

- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) Estufas destinadas ao cultivo e resguardo de plantas, frutos e vegetais.

2 - .....  
3 - .....

4 - Para efeitos da alínea k) do n.º 1 consideram-se estufas as construções constituídas por estruturas de carácter ligeiro com recurso a meios de fixação ao solo, mas que não impliquem a impermeabilização do solo.

**Artigo 15.º**

[...]

- 1 - .....
- a) .....
- b) .....

2 – Nenhuma obra à face da via pública, poderá começar sem que previamente seja isolada da mesma via por tapume, com vista a evitar prejuízos e incómodos para os utentes da via pública e para a vizinhança, colocados de forma a não prejudicar a circulação viária e salvaguardar a circulação pedonal em segurança, mediante a colocação de resguardos em material que não permita a queda de resíduos para a via pública e corredor de circulação com a largura livre mínima de 1,50 m.

- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....
- 6 - .....
- 7 - .....
- 8 - .....
- 9 - .....
- 10 - .....

**Artigo 34.º**

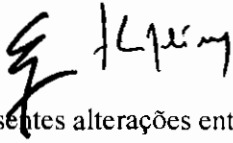
[...]

- 1 - .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) A violação do disposto no n.º 2 e no n.º 10 do art.º 15.º.

- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....

**Artigo 2.º**

Entrada em vigor



As presentes alterações entram em vigor 15 dias após a sua publicação.

Artigo 3.º

Republicação

É republicado em anexo o Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, publicado no Apêndice à II Série do Diário da República, em 14 de agosto de 2012, n.º 157.”

### **GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS**

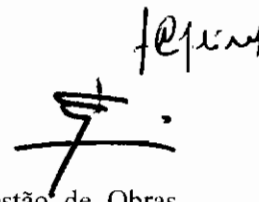
O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento ao Executivo da atribuição de selos +e+i do projeto Aveiro Empreendedor. Este projeto tem vindo a ser implementado e dinamizado por diversas Entidades que, de forma conjunta, se empenham na promoção do desenvolvimento económico e social e da capacidade empreendedora da região. Tendo em conta os resultados alcançados, é reconhecido o trabalho e esforço levado a cabo por estas entidades na prossecução do mesmo bem comum: a afirmação de Aveiro enquanto pólo dinamizador de uma cultura vibrante, baseada na capitalização dos seus elementos distintivos e dinamizadora da economia do conhecimento, bem como do potencial das parcerias daí resultantes, contribuindo para a diferenciação e afirmação territorial do concelho de Aveiro. Esta distinção do projeto Aveiro Empreendedor encontra expressão na atribuição de 14 Selos +E+I do Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação do Ministério da Economia e do Emprego. Dessas 14 iniciativas, 8 são da responsabilidade do Município de Aveiro, a saber: o Guia do Aveiro Empreendedor; o Aveiro Empreendedor - Empreendedorismo no Pré-Escolar; o Aveiro Empreendedor - Iniciação ao Empreendedorismo (1º Ciclo); o Aveiro Empreendedor - Educação para o Empreendedorismo (2º e 3º Ciclo); o Aveiro Empreendedor - Empreendedorismo no Secundário; o Aveiro Empreendedor - Workshop Indústrias Criativas e do Design; o Aveiro Empreendedor - Workshop Empreendedorismo Social; o Aveiro Empreendedor - Workshop Empreendedorismo Feminino.

Relativamente ao Programa URBACT, foram aprovados os projetos JOBTOWN e EUniverCities.

O projeto JOBTOWN" procura garantir que a juventude de hoje se torne num membro efetivo e bem-sucedido da força de trabalho de amanhã, transformando desta forma a economia mais dinâmica, inovadora e competitiva, e assegurar a sustentabilidade do nosso modo de vida. Trata-se de um projeto que será integrado no Aveiro Empreendedor e procurará definir ações estratégicas em três domínios: Criação de uma "Rede Local de Emprego"; Promoção da Educação para o Empreendedorismo; e Inovação Social. De modo a garantir uma eficiente gestão deste projeto propomos a constituição da seguinte equipa de trabalho: Gestor do projeto: André Cester Costa, Assistente: Rosa Geraldo, Acompanhamento Financeiro: Paula Bastos.

O EUniverCities, projeto que aborda o enquadramento da cooperação entre cidade e universidade, para se atingir formas inovadoras de colaboração entre as referidas instituições. A ideia subjacente à rede é que os tipos mais abrangentes de colaboração e de "co-criação" trarão benefícios significativos para "ambos os lados", e irão reforçar a posição da cidade como cidade "baseada no conhecimento". De modo a garantir uma eficiente gestão deste projeto propomos a constituição da seguinte equipa de trabalho: Gestor do projeto: André Cester Costa, Assistente: Alice Marques, e Acompanhamento Financeiro: Paula Bastos.

## VIAS E CONSERVAÇÃO



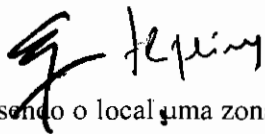
No seguimento da proposta n.º 1/DPGOM/2013, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que na reunião de Câmara de 29.11.2012 foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto da empreitada “PDS/CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DA DUBADOURA, INCLUINDO REFORMULAÇÃO DA INTERSEÇÃO DA RUA CLUBE DOS GALITOS COM A RUA DA LIBERDADE E REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DO PARAÍSO (LADO DO BÓIA)”, e a área de intervenção da referida empreitada tem zonas contíguas com a empreitada de Requalificação do Alboi e Largo José Rabumba, adjudicada à empresa António Pimenta, Construções, Lda., considerando ainda que a referida empresa tem estaleiro montado no local, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Cristo, os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar o projeto de execução da citada empreitada.

Foi igualmente deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Cristo, os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, abrir procedimento por ajuste direto com convite único à empresa António Pimenta, Construções, Lda., nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros, com um prazo de execução previsto de quatro meses.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Cristo, os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, nomear como gestor do procedimento a técnica superior Ana Cristina Ferreira, aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a constituição do Júri do procedimento, referido na supracitada proposta, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

E, por fim, foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Cristo, os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar as equipas do projeto e da obra, citada na proposta em epígrafe.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que, vivendo em Aveiro há muitos anos, teve a oportunidade de acompanhar a construção da Ponte da Dubadoura e sabe como o Eng.º Edgar Cardoso, autor da obra, trabalhava. Era um excelente técnico que ia desenvolvendo e acompanhando o projeto no local da sua implantação. Assim,



e sendo o local uma zona com alguma complexidade na zona de ancoragem e apoio da ponte, deixou o seguinte alerta: “*espero que os serviços técnicos da Câmara tenham analisado bem a área e a zona porque acho que é uma obra com alguma complexidade e com alguma dificuldade de realização, para além de ser uma obra com um valor de execução reduzido, abaixo do limite para as adjudicações por convite a uma única entidade. Por isso deixo este alerta e a minha preocupação se a decisão de construção, nos moldes propostos, não se irá tornar um enorme problema.*”

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse: “*Voto contra pois trata-se de um procedimento com convite a uma única empresa.*”

### **SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS**

No seguimento da informação n.º 02/SMGCP/2013, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 240.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março, a intenção de resolução convencional dos contratos, de resolução referentes à execução das empreitadas de PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO ÀS MORADIAS DA QUINTA DO OLHO D’ÁGUA, ALARGAMENTO DA RUA CENTRAL /LOTEAMENTO DAS MÉLIAS – SANTA JOANA e CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA RUA DA FONTE, EM MATADUÇOS, adjudicados à Construtora Paulista, Lda..

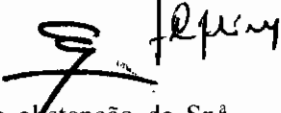
Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar as minutas do ofício de intenção de resolução e do Acordo de Resolução Convencional dos contratos, anexos à citada informação.

### **SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS**

No seguimento da proposta n.º 02/2013, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que a 17 de janeiro passado, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE AVEIRO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristo, Dr. João Sousa, Dr.<sup>a</sup> Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de janeiro, que aprovou as peças do procedimento (programa de procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), bem como aprovou a constituição do Júri do procedimento, referido na supracitada proposta, e ainda delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e ainda para a realização da audiência previa, da citada empreitada.

### **SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS**

No seguimento da proposta n.º 03/2013, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que aos que a 17 de janeiro passado, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada de REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE AVEIRO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro



Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristo, Dr. João Sousa, Dr.<sup>a</sup> Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de janeiro, que aprovou as peças do procedimento (programa de procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), bem como aprovou a constituição do Júri do procedimento, referido na supracitada proposta, e ainda, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, da citada empreitada.

### **SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS**

No seguimento da proposta n.º 01/2013, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que aos que a 17 de janeiro passado, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada de REFORMULAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA DA SAUDADE EM S. JACINTO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.<sup>a</sup> Helena Libório e Dr. José Martins, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de janeiro, que aprovou as peças do procedimento (convite, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), bem como aprovou a constituição do Júri do procedimento, referido na supracitada proposta, e delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, da citada empreitada.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse: “Voto contra pois trata-se de um procedimento com convite a uma única empresa.”

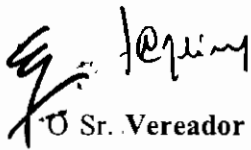
### **SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS**

No seguimento da exposição apresentada pela sociedade RIA LOFT CAFÉ, LDA. em 21/01/2013, e da informação n.º 03/SMGCP/2013, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, após análise dos documentos de habilitação do cessionário JOÃO MARQUES MOREIRA, UNIPessoal, LDA., e considerando as dificuldades financeiras do cedente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual do cedente "Ria Loft Café, Lda.", segundo outorgante no contrato n.º 95/2007, para a cessionária JOÃO MARQUES MOREIRA, UNIPessoal, LDA., pela renda mensal de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) (IVA incluído), atualizado nos termos da alínea a) da cláusula primeira do contrato n.º 95/2007 e pelo restante prazo de 56 meses.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de cessão anexa à supracitada informação.

### **AMBIENTE**

No seguimento da proposta n.º 1.DAmb.13, da Divisão de Ambiente, o Executivo tomou conhecimento de que a candidatura da Pateira de Fermentelos foi aceite e, a partir de 27/07/2012, a lagoa da Pateira já se encontra designada como zona RAMSAR - Zona Húmida de Importância Internacional, conforme agora divulgado pelo Secretariado da Convenção RAMSAR.



O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira referiu que a Câmara de Aveiro colaborou com a de Águeda na candidatura da Pateira de Fermentelos a zona RAMSAR – Zona Húmida de Importância Internacional, a qual foi aceite e entrou em vigor a 27 de julho de 2012. Neste momento está a ser desenvolvida uma proposta que candidata toda a Ria de Aveiro a zona RAMSAR. Esta classificação trás algumas vantagens em termos de possíveis candidaturas quer a fundos europeus quer a outros níveis.

O Sr. Vereador Dr. José Martins disse: *“acho muito interessante o reconhecimento da Pateira no quadro da Convenção RAMSAR. Se não é Aveiro a ser reconhecida como capital das zonas húmidas, não sei que terra do nosso país o deveria ser. Efetivamente, suponho que terão conhecimento que a Ria do Alvor, a Ria Formosa, o Estuário do Tejo e Estuário do Mondego são já reconhecidos pela Convenção RAMSAR. A Ria de Aveiro é de facto estranho como é que nesta altura da história não há o seu reconhecimento como pertencente ao património de zonas húmidas. É uma falha incrível pelo que é realmente uma iniciativa a forçar a de incluir Aveiro no quadro RAMSAR. Contudo, gostava muito de poder ouvir, por parte desta Câmara, que temos uns planos para complementar esse esforço, com intervenção na zona de Requeixo.”*

### **JUVENTUDE**

No seguimento da proposta n.º 02/2013 da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a solicitação efetuada por um grupo de jovens para a disponibilização de muros para a prática legal de graffiti, bem como a importância que este espaço pode vir a representar, relativamente à responsabilização cívica dos jovens praticantes desta técnica na utilização dos espaços público, considerando igualmente que a disponibilização deste espaço contribuirá para a melhoria estética do local e que o papel que a Autarquia detém sobre proporcionar aos jovens espaços onde desenvolvam as suas capacidades e interesses, mobilizando-os para a sua participação e responsabilização social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a disponibilização de muros existentes no viaduto de Esgueira - Agras do Norte, na Rua Américo Ramalho e na Rua do Sol, conforme mapa em anexo à citada proposta, assim como laterais do viaduto, após apresentação e análise de projeto.

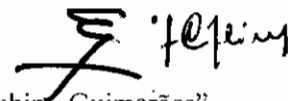
### **ACÇÃO CULTURAL**

De acordo com a proposta conjunta da Divisão de Ação Social e Saúde Pública do Departamento de Habitação e Ação Social e da Divisão de Ação Cultural do Departamento de Cultura e Turismo, em parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social, e tendo presente a informação n.º 2/2013 de 10 de janeiro corrente da Divisão de Ação Cultural, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do Desfile de Carnaval Intergeracional, no próximo dia 9 de fevereiro, pelas 15 horas, inserido no Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Intergeracionalidade.

### **ACÇÃO CULTURAL**

No seguimento da proposta n.º 3/2012, da Divisão de Ação Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando o teor da ata n.º 4 da reunião da Comissão de Toponímia realizada no passado dia 19





de dezembro, foi deliberado, por unanimidade, manter a designação de “Rua Dr. Querubim Guimarães” atribuída em Reunião de Câmara de 21 de julho de 1997.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

Com base na proposta n.º 1/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar de Emília Silva Pereira, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, EMÍLIA SILVA PEREIRA e Paulo Renato Pereira Almeida, bem como remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado seguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

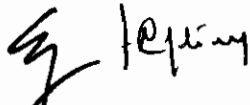
Com base na proposta n.º 2/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar em “Situação de Emergência” o agregado familiar de Teresa de Jesus Ferreira Pereira Leques, residente na Freguesia da Glória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de julho e que o seu realojamento seja efetuado na habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 1 -2º B. de tipologia T1, que se encontra devoluta.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

No seguimento do pedido de reavaliação de renda apoiada – com caráter excecional – do agregado familiar de LUIS GONÇALVES DO PADRE, residente na Urbanização de Santiago, e de acordo com a na proposta n.º 3/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização da renda para 80,00€ (oitenta euros), mensais, a produzir efeito desde junho de 2011 e que caso não se verifique comprovadamente a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, esta seja atualizada para 104.60€ em janeiro de 2014.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

De acordo com a proposta n.º 4/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que na sequência do incumprimento reiterado e consecutivo do pagamento da renda, dos Planos de Liquidação de dívida formalizados e das regras de bom funcionamento do prédio, a Câmara Municipal, em Reunião de Câmara de 27 de setembro de 2012, deliberou a instrução do processo de despejo, no qual o arrendatário foi notificado para, no prazo de trinta (30) dias seguidos, desocupar voluntariamente a habitação, deixando-a livre de pessoas e bens e para fazer a entrega da respetiva chave na Câmara Municipal de Aveiro, tendo o mesmo, em dezembro de 2012, entregue a chave da habitação da Urbanização de Santiago, Praceta Bloco 4 -3.º A, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida, do ex- morador FERNANDO SOUSA LOPES no valor de 6 154.53€ (seis mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), em prestações mensais de 20€ (vinte euros), com início em 01/03/2013.



### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 5/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Fátima Pinheiro Gouveia, devido ao facto do filho, Tiago André Gouveia Teixeira se ter ausentado da habitação por se encontrar a trabalhar no Seixal, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do agregado referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, MARIA FÁTIMA PINHEIRO GOUVEIA, Hugo Miguel Gouveia Teixeira, Marco Filipe Gouveia Teixeira e Tatiana Andreia Gouveia Teixeira, bem como a remessa do processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 6/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que o rendimento do agregado familiar não permite fazer face às despesas inerentes à manutenção de um contrato de arrendamento no mercado privado, considerando as dificuldades económicas que atravessa têm provocado, na requerente, forte instabilidade emocional e psicológica, verificando que se trata de uma pessoa, com graves problemas de saúde, sem retaguarda de apoio, em que a atribuição de uma habitação social se revela fundamental para a melhoria da sua qualidade de vida, foi deliberado, por unanimidade, considerar em "Situação de Emergência" o agregado familiar de CICALINA LUZ PAULO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de julho e que e que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto para o efeito.

### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 7/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a existência de famílias cujas situações socioeconómicas e habitacionais foram já consideradas de "Emergência" e que aguardam a execução de ação de realojamento, igualmente a existência de famílias residentes em habitação social que formalizaram pedidos de transferência e/ou adequação de tipologia, devido a alterações nos agregados familiares ou questões de saúde que dificultam o acesso à habitação que ocupam, em andares mais elevados, considerando ainda que o acesso à habitação é um eixo estruturante, essencial no processo de inclusão social das famílias e na elevação da sua qualidade de vida e que os escassos recursos económicos destes agregados familiares não permitem fazer face às despesas inerentes ao arrendamento de uma habitação no mercado regular, e o trabalho de intervenção sistemática e próxima das famílias residentes em habitação social, bem como, o início de procedimentos inerentes ao Despejo de moradores, reiteradamente, incumpridores das suas responsabilidades enquanto inquilinos municipais viabilizou o resgate e devolução de habitações sociais à Autarquia, que podem agora ser reatribuídas a quem delas mais precisa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PLANO DE REALOJAMENTO e alteração à Proposta n.º 31/2011, tendo por base a informação n.º 16/2013 da Divisão de Habitação Social.

feijun  
7

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

De acordo com a proposta n.º 8/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que a situação de insuficiência económica do agregado familiar que o inibe de arrendar um imóvel com melhores condições de habitabilidade, e ainda que as condições de habitabilidade observadas não contribuem para o pleno e saudável desenvolvimento dos 3 menores que integram o agregado familiar, com particular atenção à situação de vulnerabilidade ao nível da saúde do filho mais novo do casal, foi deliberado, por unanimidade, considerar em "Situação de Emergência" o agregado familiar de ELISEU MONTEIRO nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85, de 5 de julho e que seja solicitado ao IHRU o realojamento da família em fogo devoluto, propriedade daquele Instituto implantado no Concelho de Aveiro.

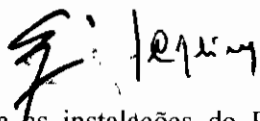
### **HABITAÇÃO SOCIAL**

De acordo com a proposta n.º 9/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que por deliberação de Câmara de 22/9/2011, foi aprovado dar início aos procedimentos inerentes ao Despejo referente ao agregado familiar de Lúcia Fátima Dias Lopes da Silva, residente na Urbanização de Santiago, por se verificarem as causas previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a 30/10/2012, a moradora compareceu no serviço de atendimento da Divisão de Habitação Social e formalizou requerimento onde solicita a liquidação da dívida, contraída para com a Autarquia, em prestações mensais de 50,00€ (cinquenta euros), para além da reavaliação do valor da renda referente ao bem locado, tendo, desde então procedido ao pagamento das rendas mais antigas, nomeadamente, agosto e setembro de 2000 e comparecido regularmente a este Serviço, manifestando interesse e preocupação em regularizar a situação, foi deliberado, por unanimidade, suspender os procedimentos inerentes ao Despejo administrativo e aprovar o Plano de Liquidação da Dívida de rendas, no valor de 8 078,12€ (oito mil e setenta e oito euros e doze cêntimos), em prestações de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, com reavaliação semestral, podendo esta prestação ser reajustada para valor superior, conforme a evolução das condições económicas do agregado familiar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do valor da renda apoiada para 15.05€ (quinze euros e cinquenta cêntimos), a produzir efeitos desde janeiro 2013 e que caso se verifique qualquer irregularidade do pagamento da prestação ou da renda mensal, conforme advertências efetuadas por este serviço nos atendimentos à referida Sr.ª Lúcia Silva, deverão ser imediatamente reiniciados os procedimentos do Despejo Administrativo, em conformidade com o artigo 32º e seguintes do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e conforme Deliberação de Câmara de 22/09/2011.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

De acordo com a proposta n.º 10/2013 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que o monobloco pré-fabricado implantado, por esta Autarquia, na Rua Diogo Cão -Pátio do Melo, não estava a ser utilizado pelo agregado familiar do Sr. Hermano Melo, tendo sido reconduzido



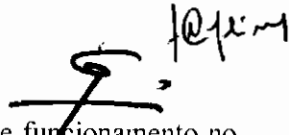
para as instalações do Projeto Multisendas nos Ervideiros, em substituição do equipamento destruído por incêndio ocorrido em julho de 2012, verificando que o munícipe reside num anexo construído pelo próprio, cuja intenção inicial era construir uma casa-de-banho, a qual decorrente das dificuldades económicas em que atualmente se encontra, não conseguiu construir, tendo-se servido da casa-de-banho do monobloco enquanto este esteve implantado no Pátio e considerando ainda que o anexo onde vive o munícipe não dispõe de casa-de-banho, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de um módulo do monobloco sanitário, adquirido por esta Autarquia para o 1.º Bairro de Ervideiros, o qual já não é utilizado uma vez que as famílias residentes optaram por construir casas-de-banho individuais para cada construção existente naquele Bairro.

### **CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO**

De acordo com a proposta n.º 2/2013 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, e considerando que a Oficina de Música de Aveiro, é uma escola de música com formação na área do Jazz, Blues, Pop Rock, Erudita, Tradicional e classes de conjunto-combo, sem esquecer as novas tecnologias, a multimédia e organiza diversas iniciativas como: cursos, conferências, Workshops, seminários e concertos, permitindo o contacto com professores / músicos com créditos firmados de reconhecida qualidade e competência, considerando também que a referida Escola pretende realizar no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, no dia 01 de junho de 2013, a audição final dos seus alunos, espetáculo sem fins lucrativos e veio solicitar a colaboração do Município na cedência do Grande Auditório deste Centro de Congressos, para a realização do seu espetáculo, no dia 01 de junho de 2013, tendo em conta os concertos que frequentemente oferecem a esta Câmara, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a a organização conjunta desta iniciativa através da cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, assumindo a entidade as despesas de funcionamento no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

### **CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO**

De acordo com a proposta n.º 3/2013 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, e considerando que a Banda Amizade-Banda Sinfónica de Aveiro é uma das associações mais antigas na área da música, com atuações nas mais diversas regiões do país e estrangeiro, tendo participado em diversos festivais, concursos, tendo sido premiada por diversas vezes, considerando igualmente que a referida Banda pretende realizar no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, 4 espetáculos, agendados para os dias 06 de abril, 28 de junho, 19 de julho e 18 de outubro de 2013, com vista à realização de receitas para fazer face às despesas de deslocação e pela necessidade de “rodar” o repertório que irão apresentar aquando da à Holanda para participação no Campeonato do Mundo de Bandas, considerando ainda que a referida entidade vem solicitar a colaboração do Município na cedência do Grande Auditório deste Centro de Congressos para a realização dos seus espetáculos, tendo em conta os concertos que frequentemente oferece a esta Autarquia, bem como a permanente disponibilidade para colaborar nas iniciativas ou cerimónias propostas por este Município, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a organização conjunta desta iniciativa, através da cedência gratuita do



grande auditório do Centro Cultural e de Congressos, assumindo a entidade as despesas de funcionamento no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por cada espetáculo.

### **MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO**

De acordo com a proposta n.º 3/2013 da Divisão de Museus e Património Histórico, e considerando a necessidade de proceder a uma gestão integrada e concertada das galerias municipais no que concerne à sua programação, dinamização e abertura regular ao público com o intuito de criar sinergias e de fomentar a articulação entre equipamentos e agentes culturais, considerando também a pretensão de incluir Aveiro na rota de itinerância das grandes exposições nacionais descentralizando eventos de qualidade reconhecida habitualmente circunscritos a Lisboa e Porto, tendo em conta o interesse da Autarquia na valorização e qualificação da oferta cultural por si promovida que se reflete na fidelização e atração de novos segmentos de público, e considerando também o objetivo de continuar a articular a ação com os agentes culturais locais no sentido de promover a produção cultural e a identidade de Aveiro, bem como a aposta na difusão da produção cultural e dos artistas locais e nacionais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a programação de exposições para as galerias municipais.

### **MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO**

De acordo com a proposta datada de 6 de fevereiro passado da Divisão de Museus e Património Histórico, e considerando que o património cultural e natural têm ganho uma crescente importância no desenvolvimento turístico, não só ao nível regional, mas também ao nível nacional, e que a oferta de produtos e serviços de qualidade, bem como a formação específica dos agentes locais tornam-se imperativos para que uma região se possa distinguir de tantas outras atraindo um maior número de visitantes e sobrevivendo num mercado cada vez mais feroz e exigente, considerando também a lacuna sentida pelo staff dos diversos agentes na oferta formativa relacionada com as questões patrimoniais específicas da cidade como forma de poderem aperfeiçoar os seus conhecimentos e competências, sendo a EFTA (Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro) uma escola de referência ao nível da qualificação profissional de excelência em Turismo e a sua disponibilidade e experiência na certificação de cursos modulares, considerando igualmente que não exige custos para a autarquia nem para os formandos que se pretendam inscrever, uma vez que é financiada por programas de apoio à formação profissional, foi deliberado, por unanimidade aprovar a formação de agentes turístico-culturais em colaboração com a EFTA.

### **MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO**

De acordo com a proposta n.º 2/2013 da Divisão de Museus e Património Histórico, foi dado conhecimento ao Executivo do pedido do Dr. Hermes Castanha, proprietário da Casa-Museu Dr. Hermes, sita na Rua Gonçalves Neto, n.º 44, Aradas, através do qual manifestou o interesse em classificar o seu imóvel tendo por base o valor patrimonial do edifício e a coleção de instrumentos médicos que alberga, considerando que o imóvel em questão se inscreve na tipologia da casa de brasileiro, testemunhando uma realidade social que caracteriza os finais do século XIX e inícios do Século XX, associada aos emigrantes de torna viagem, os quais,

com os recursos financeiros angariados na diáspora, investem na construção de modernas habitações e fomentam a vida económica e social local, considerando ainda que a coleção de objetos médicos (especialidade de obstetrícia e ginecologia) detém reconhecido valor científico e patrimonial como contributo para a história da medicina dos dois últimos séculos, tendo em conta a determinação de uma classificação de nível municipal é da competência da Autarquia e, à luz da Lei 107/2001, 8 de setembro e do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, tem implicações, apenas, para o imóvel classificado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimentos para classificação do referido imóvel como Monumento de Interesse Municipal, se não resultar custos para a CMA.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse: “Após os esclarecimentos prestados pela Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz quanto à inexistência de repercussões financeiras sobre o município e tendo esta defendido haver interesse na classificação do imóvel, voto favoravelmente.”

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

No seguimento da informação da Divisão Administrativa do Departamento de datada de 22 de janeiro de 2013, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento referente ao processo de obras n.º 80/2011, em nome de Maria Amélia da Silva Maia, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 23:55. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

